



090
JMM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.578

De 24 de junho de 1 980

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 23 de junho de 1 980, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros) suplementar as dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 07 - Departamento de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.03 - Seção de Vias Públicas e Pavimentação

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 3 0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	120.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.12 - Seção Industrial

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 3 0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	50.000,00

S O M A 170.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO - 07 - Departamento de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.03 - Seção de Vias Públicas e Pavimentação

<u>FLNC.</u>	<u>PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
16				TRANSPORTE	
16	91			TRANSPORTE URBANO	
16	91	575		VIAS URBANAS	
16	91	5752	002	Manutenção das Atividades da Unidade	120.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.12 - Seção Industrial

<u>FLNC.</u>	<u>PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
11				INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
11	62			INDÚSTRIA	
11	62	347		PRODUÇÃO INDUSTRIAL	
11	62	3472	002	Manutenção das Atividades da Unidade	50.000,00
S O M A					170.000,00



091

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado - no Balanço Patrimonial do exercício de 1 979 (artigo 43 - parágrafo 1º - Item I e parágrafo 2º da Lei Federal nº 4.320/64).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) de junho de 1 980 (mil novecentos e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE MANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOUGANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 165 e 186 do livro competente nº 16.-

PROCESSO Nº 3.081/79

JRC/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 62/80
Processo 91/80